



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.399/86 DE 18 DE AGOSTO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno,  
Urbano do Patrimônio Municipal à,  
ANTONIO PIMENTEL ROCHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sancio-  
no a seguinte Lei

Art.1º- Fica concedido por Enfi-  
teuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à ANTONIO PIMEN-  
TEL ROCHA, localizado no Bairro-Novor Horizonte, quadra A-13, lot  
te nº 02, à Av. Itacaiunas nº 1.412, com limites e caracteristi-  
cas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Sr. Celso Lei-  
te, pelo lado esquerdo com a Casa nº 1.408, ao Sul para onde faz  
frente limita-se com a mencionada Av. ao Norte para onde faz fun-  
dos limita-se com quem quem de direito, medindo 10:00mts de frente  
por 30:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 1.986.

  
- Prefeito Municipal -  
-